

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

EDIS EDI

08/02/23

[Handwritten signature]

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Processo n°. 16.08.02.123
Lote n°. 03 Pág. 53 de 53

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

CONSIDERANDO, a prática de antecipação dos subsídios e pagamento dos agentes públicos para a administração da Câmara, com o recolhimento e repasse de todos os devidos encargos sociais, reconhece o trabalho desempenhado pelos mesmos;

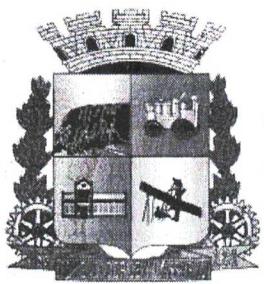
CONSIDERANDO, ser uma oportunidade de valorizá-los ainda mais e fomentar o comércio;

CONSIDERANDO, que em feriados prolongados os Edis e Servidores não serão prejudicados com o horário de funcionamento dos bancos;

CONSIDERANDO que em caso de divergência nos pagamentos, Edis e Servidores terão tempo hábil para requerer correções no mesmo.

Pelo exposto, apresento à apreciação do Egrégio Plenário o Projeto de Resolução que adiante é visto.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Alexandre da Costa Simões
PRESIDENTE LEGISLATIVO
Sessão 1

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Altera o artigo 1º da Resolução nº 94 de 2 de maio de 2013 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 94, de 2 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

§ 3º - O pagamento de subsídios e vencimentos dos agentes públicos, quando da situação constante do parágrafo anterior, poderá ser antecipado para o último dia útil anterior à ocorrência do feriado por Portaria do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Fernando Cheffer
Presidente